

INDICAÇÃO N.º 187/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DETERMINE ESTUDOS JUNTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SOBRE A VIABILIDADE DA INSTALAÇÃO DE PASTILHAS REFLETORAS, NA RUA RIOLÂNDIA, NA ALTURA DO N.º 505.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO a grande movimentação de veículos que hoje circulam por vários setores da cidade, fazendo surgir a necessidade de uma melhor disciplina no trânsito;

CONSIDERANDO que o Novo Código de Trânsito Brasileiro, dentre outras alterações, aboliu a instalação de redutores de velocidade, conhecidos como “Lombadas”;

CONSIDERANDO que, apesar de necessária, esta medida em alguns casos não se justifica, e como exemplo citamos a Rua Riolândia, no Bairro Cecap II que recebe um grande fluxo de veículos em alta velocidade, colocando em risco a vida dos transeuntes;

CONSIDERANDO que nesta Rua, mais precisamente defronte o n.º 505, existe o Clube de Mães da Cecap II que é bastante freqüentado pelas mães e pelas crianças, e que estão expostos à todo tipo de acidentes dado à velocidade dos veículos que transitam por aquela via,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que este determine estudos junto à Comissão Municipal de Trânsito, sobre a viabilidade da instalação de pastilhas refletoras, na Rua Riolândia, na altura do n.º 505, como forma de inibir o abuso de velocidade praticado pelos motoristas que transitam por aquela via.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de Abril de 2001

PIQUITA
VEREADOR